Lei nº 282, de 15 de outubro de 2003

Dispõe sobre a denominação de Rua, neste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, neste município:

I – no **Jardim Bela Manhã: Rua Professor Waldemar Martines**, a atual Rua 7;

II – no **Residencial J. Rodrigues: Rua Frei Celso Andriolli**, a atual Rua 1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de outubro de 2003.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm